

ATO NORMATIVO CONJUNTO TJ/CGJ Nº 06/2012

Dispõe sobre os procedimentos a serem observados quanto à nomeação para cargo de provimento em comissão e designação para função de confiança ou função gratificada, conforme o disposto na Resolução nº 156, de 08 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e o CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 30, incisos II e XXXVII, e 44, inciso XII, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a edição da Resolução nº 156, de 08 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, que proíbe a designação para função de confiança ou nomeação para cargo de provimento em comissão de pessoa que tenha praticado atos tipificados como causa de inelegibilidade prevista na legislação eleitoral;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a matéria no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro,

R E S O L V E M:

Art. 1º. A pessoa designada para a função gratificada de chefia e assistência intermediária (S-CAI) e para as funções comissionadas de Secretário de Juiz; Direção de Serventia Judicial; Responsável pelo Expediente de Serventias Judiciais ou de Serviços Extrajudiciais e Encarregado da Central de Cumprimento de Mandados, bem como para nomeação nos cargos de provimento em comissão de assistência intermediária (S-DAI); gestão, direção ou assessoramento superior (CG/DG e S-DAS), não poderá ter sido condenada em decisão com trânsito em julgado ou proferida por órgão jurisdicional colegiado, nas seguintes hipóteses:

I - atos de improbidade administrativa;

II - crimes:

a) contra a administração pública;

b) contra a incolumidade pública;

c) contra a fé pública;

d) hediondos;

e) praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

f) de redução de pessoa à condição análoga à de escravo;

g) eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;

h) de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

§ 1º. Na mesma proibição dos incisos I e II deste artigo, incide aquele que:

a) praticou ato que acarretou a perda do cargo ou emprego público;

b) foi excluído do exercício da profissão por decisão judicial ou administrativa do órgão profissional competente;

c) teve suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, por decisão irrecorrível do órgão competente.

§ 2º. As vedações dispostas neste artigo não se aplicam ao Responsável pelo Expediente de Serventia Judicial ou de Serviço Extrajudicial e ao Encarregado da Central de Cumprimento de Mandados, quando indicado para o exercício na função, em decorrência do afastamento do titular, por prazo igual ou inferior a 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos.

§ 3º. Aplicam-se as vedações dispostas neste artigo ao servidor nomeado como substituto eventual de ocupante de função gratificada ou cargo de provimento em comissão de gestão, direção ou chefia, quando a substituição, decorrente do afastamento do titular, for superior a 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos.

§ 4º. A Diretoria Geral de Gestão de Pessoas comunicará à pessoa enquadrada em uma das situações previstas nos §§ 2º e 3º a necessidade de ser apresentada a documentação exigida para os fins deste artigo.

Art. 2º. Não se aplicam as vedações do art. 1º, inciso II, no crime culposo ou considerado de menor potencial ofensivo.

Parágrafo único. Deixam de incidir as vedações do art. 1º, quando decorridos cinco anos da:

I - extinção da punibilidade do crime respectivo, salvo em caso de absolvição pela instância superior, que retroagirá para todos os efeitos;

II - decisão que tenha ocasionado a exclusão do exercício profissional, a perda do cargo ou emprego público;

III - rejeição das contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas;

IV - cessação dos efeitos da suspensão dos direitos políticos.

Art. 3º. A pessoa indicada para o exercício da função gratificada ou comissionada, ou para o provimento de cargo em comissão, no momento da indicação, terá que declarar, mediante formulário próprio, sob as penas da lei, não incidir em qualquer das hipóteses de vedação previstas no art. 1º, sem embargo da apresentação de declaração de não parentesco, em cumprimento à Resolução nº 7, de 18 de outubro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça.

§ 1º. A pessoa indicada, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do ato de sua nomeação ou designação, terá que apresentar as seguintes certidões ou declarações negativas:

I - das Justiças:

a) Federal;

b) Eleitoral;

c) Estadual ou Distrital;

d) do Trabalho;

e) Militar;

II - dos Tribunais de Contas da União, do Estado e, quando for o caso, do Município;

III - do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;

IV - do conselho ou órgão profissional competente, constando a informação de que não foi excluído do exercício da profissão;

V - dos entes públicos em que tenha trabalhado nos últimos dez anos, constando a informação de que não foi demitido ou exonerado a bem do serviço público.

§ 2º. As certidões ou declarações negativas de que tratam os incisos I e II do § 1º deste artigo devem ser emitidas pelos órgãos com jurisdição sobre o domicílio da pessoa indicada.

§ 3º. A certidão ou declaração negativa de que trata o inciso IV do § 1º deve ser apresentada quando a pessoa indicada possuir formação acadêmica para a qual exista conselho ou órgão profissional.

§ 4º. Entende-se como domicílio o local de sua lotação na data da indicação, em se tratando de servidor público efetivo, e o local de sua residência ou onde habitualmente exerce suas atividades profissionais, em se tratando de pessoa indicada para ter exercício exclusivamente em cargo de provimento em comissão, consoante o disposto nos artigos 70 e seguintes do Código Civil.

§ 5º. Na hipótese de a pessoa indicada se encontrar designada para a função de Secretário de Juiz ou para a função gratificada de Auxiliar de Gabinete (S CAI 3) do 1º grau de jurisdição, considera-se como domicílio o local de sua residência.

Art. 4º. A documentação elencada no § 1º do art. 3º deverá ser apresentada nos seguintes Protocolos:

I - Núcleo Regional (NUR) respectivo, em se tratando das seguintes funções gratificadas e comissionadas:

a) Direção de Serventia Judicial;

b) Responsável pelo Expediente de Serventias Judiciais ou Serviços Extrajudiciais;

c) Encarregado da Central de Cumprimento de Mandados;

d) Assistente II (S CAI 4) e Assistente III (S CAI 5) de NUR;

II - Corregedoria Geral da Justiça, em se tratando dos cargos de provimento em comissão; das funções gratificadas e funções comissionadas a ela vinculadas, e ainda das seguintes funções:

a) Secretário de Juiz;

b) Auxiliar de Gabinete (S CAI 3), no 1º grau de jurisdição;

c) Síndico Regional (S CAI 4);

III - Administrativo do Tribunal de Justiça, em se tratando dos demais cargos de provimento em comissão; funções gratificadas e funções comissionadas não relacionadas nos incisos anteriores, bem como dos demais cargos de provimento em comissão e das funções

gratificadas das Varas de Infância, da Juventude e do Idoso e da Vara de Execuções Penais, após conferência pela Central de Atendimento aos Servidores (CEAPE).

§ 1º. Fica facultado à pessoa indicada nas situações elencadas nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso II, e nos órgãos de prestação jurisdicional de 1ª instância relacionados no inciso III, apresentar a documentação no Protocolo do NUR onde se encontrar em exercício.

§ 2º. Nos termos da Lei estadual nº 5.069, de 16 de julho de 2007, a pessoa indicada poderá apresentar cópia da certidão ou declaração, desde que exibido o documento original, que será conferido por servidor público efetivo lotado no Protocolo correspondente, nas situações elencadas nos incisos I e II; e na CEAPE, naquelas mencionadas no inciso III.

§ 3º. O Protocolo não receberá documentação insuficiente ou que estiver em desacordo com o disposto neste artigo, salvo motivo de força maior devidamente justificado pela pessoa indicada, acompanhado da documentação comprobatória.

Art. 5º. A documentação apresentada na forma dos artigos 4º e 6º será analisada no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da sua protocolização, pelo respectivo Núcleo Regional, nas hipóteses estabelecidas nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso I; pela Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça, nas situações indicadas na alínea "d" do inciso I, e no inciso II, alíneas "a" e "b"; e pela Diretoria Geral de Gestão de Pessoas, naquelas mencionadas na alínea "c" do inciso II, e no inciso III.

Art. 6º. No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Ato, os atuais ocupantes dos cargos e funções mencionados no art. 1º terão que apresentar as certidões ou declarações elencadas no art. 3º.

§ 1º. Os servidores de que trata o caput deste artigo ficam dispensados da apresentação da certidão ou declaração mencionada no art. 3º, § 1º, inciso I, alínea "c", bem como na alínea "e" no que diz respeito a crimes processados e julgados pela Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro.

§ 2º. O disposto no parágrafo anterior não exime o servidor da obrigatoriedade da apresentação da certidão ou declaração a ser expedida pelo Superior Tribunal Militar, concernentes a crimes processados e julgados pela Justiça Militar da União.

Art. 7º. A pessoa nomeada ou designada que esteja incurso em qualquer das vedações previstas no artigo 1º, e aquela que deixar de apresentar a documentação exigida ou o fizer em desacordo com as disposições deste Ato, será exonerada do cargo de provimento em comissão ou dispensada da função gratificada ou comissionada, no prazo de até 30 (trinta) dias subseqüentes ao término daquele estabelecido no artigo 5º.

Art. 8º. Os locais onde poderão ser obtidas as certidões ou declarações mencionadas no art. 3º, incisos I, II e III são os indicados no Anexo Único deste Ato, ressalvada a hipótese de sua alteração a critério do órgão ou unidade responsável pela sua expedição.

Art. 9º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2012.

Des. MANOEL ALBERTO REBÊLO DOS SANTOS – Presidente

Des. ANTONIO JOSÉ AZEVEDO PINTO - Corregedor Geral da Justiça

Este texto não substitui o publicado no Diário de Justiça Eletrônico do Estado do Rio de Janeiro em 10/09/2012 – Caderno I – Administrativo – fls. 89/94.

ANEXO ÚNICO

Sítios eletrônicos e locais onde podem ser obtidas as certidões ou declarações negativas, de apresentação obrigatória por todas as pessoas indicadas para cargo de provimento em comissão, funções gratificadas e funções comissionadas

| | |
|--|---|
| Justiça Federal Site: http://www.jfrj.jus.br | Justiça Eleitoral Site: http://www.tre-rj.gov.br |
| Justiça do Trabalho Site: http://www.tst.jus.br/certidao | Justiça Militar da União Site: http://www.stm.jus.br/ |
| Conselho Nacional de Justiça Site: http://www.cnj.jus.br/sistemas | Tribunal de Contas da União Site: http://www.tcu.gov.br |

As certidões ou declarações a serem expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, de apresentação obrigatória por todas as pessoas indicadas, e pelo Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, cuja obrigatoriedade depende do seu domicílio, podem ser obtidas nos seguintes endereços:

| | |
|---|--|
| Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro Endereço: Praça da República, 70, Centro, Rio de Janeiro – RJ Protocolo: 10h às 17h | Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro Endereço: Rua Santa Luzia, 732, Centro, Rio de Janeiro – RJ Protocolo: 09h às 18h |
|---|--|

As certidões pertinentes à condenação por crimes processados pela Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro, cuja apresentação é obrigatória por todos indicados, independente do seu domicílio, podem ser obtidas no 1º ao 4º Ofício do Registro de Distribuição da Comarca da Capital.

As certidões acerca de feitos criminais, observado o domicílio da pessoa indicada, podem ser obtidas nos seguintes endereços:

| | |
|---|---|
| 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios do Registro de Distribuição – Comarca da Capital Central de Certidões Endereço: Avenida Almirante Barroso, 90, 2º andar, Centro Telefone: 2507-9090 | 1º Distribuidor – Comarca de Niterói Endereço: Rua Dr. Borman, 13 - grupo 301, Centro Telefone: 2620-1890 e 2717-2773 |
| Distribuidor- Comarca de Campos dos Goytacazes Endereço: Av. Alberto Torres, 315, Centro Telefone: (22)2723-5022 e 2726-4102 | Distribuidor, Contador e Partidor - Comarca de Petrópolis Endereço: Avenida Barão do Rio Branco, 2001 – Fórum, Centro Telefone: (24)2244-6235/6234(fax) E-mail: distribpet@tjrj.jus.br |
| Distribuidor, Contador e Partidor - Comarca de Nova Iguaçu Endereço: Rua Dr. Mario Guimarães, 968, Bairro da Luz Telefone: (21)27655049 (Secretaria) (21)27655050 (FAX) (21)27655000 (Outros) E-mail: distribnig@tjrj.jus.br | Distribuidor, Contador e Partidor - Comarca de São João de Meriti Endereço: Av. Presidente Lincoln, 857 – Fórum, Villar dos Telles Telefone: (21)27869808 (Secretaria) (21)27655050 (FAX) E-mail: distribsjm@tjrj.jus.br |
| Distribuidor, Contador e Partidor - Comarca de São Gonçalo Endereço: Rua Getulio Vargas, 2.512, Santa Catarina Telefone: (21)37158239 (Secretaria) (21)27655050 (FAX) (21)37158238 (Outros) | Distribuidor, Contador e Partidor - Comarca de Belford Roxo Endereço: Rua Joaquim da Costa Lima, s/n - São Bernardo Telefone: (21)27868379 (Secretaria) (21)27655050 (FAX) |

| | |
|---|--|
| E-mail: distribsgo@tjrj.jus.br | E-mail: distribbel@tjrj.jus.br |
| Distribuidor, Contador e Partidor - Comarca de Volta Redonda Endereço: Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, s/n, Aterrado Telefone: (24)30768300 Ramal: 8372 (Secretaria) (21)27655050 (FAX) (24)30768300 Ramal: 8383 (Outros) E-mail: distribvre@tjrj.jus.br | Distribuidor, Contador e Partidor - Comarca de Teresópolis Endereço: Av. Lucio Meira, 375 - sala 102, Centro Telefone: (21)27418214 (Secretaria) (21)27655050 (FAX) E-mail: distribter@tjrj.jus.br |
| Distribuidor, Contador e Partidor - Comarca de Nova Friburgo Endereço: Av. Euterpe Friburguense, 201, Centro Telefone: (22)25242100 (Secretaria) (21)27655050 (FAX) E-mail: distribnfr@tjrj.jus.br | Distribuidor, Contador e Partidor - Comarca de Cambuci Endereço: Rua Maria Jacob, 134, Centro Telefone: (22)27673153 (Secretaria) (21)27655050 (FAX) (22)27672361 (Outros) E-mail: distribcbc@tjrj.jus.br |
| Distribuidor, Contador e Partidor - Comarca de Bom Jardim Endereço: Av. Governador Roberto Silveira, 160 – Fórum, Centro Telefone: (22)25662165 (Secretaria) (21)27655050 (FAX) E-mail: distribbja@tjrj.jus.br | Distribuidor, Contador e Partidor - Comarca de Cantagalo Endereço: Praça João XXIII, 256, Centro Telefone: (22)25554513 (Secretaria) (22)25554513 (FAX) E-mail: distribcan@tjrj.jus.br |
| Distribuidor, Contador e Partidor - Comarca de Carmo Endereço: Alameda Galeano Guimarães, 110, Centro Telefone: (22)25370242 (Secretaria) (22)25554513 (FAX) E-mail: distribcar@tjrj.jus.br | Distribuidor, Contador e Partidor - Comarca de Conceição de Macabu Endereço: Rua Feud Antonio, 08, Centro Telefone: (22)27793020 Ramal: 9312 (Secretaria) (22)25554513 (FAX) E-mail: distribcmb@tjrj.jus.br |
| Distribuidor, Contador e Partidor - Comarca de Casimiro de Abreu Endereço: Rua Waldenir Henrigger da Silva, 600, Sociedade Fluminense Telefone: (22)27789100 (Secretaria) (22)25554513 (FAX) E-mail: distribcab@tjrj.jus.br | Distribuidor, Contador e Partidor - Comarca de Engenheiro Paulo de Frontin Endereço: Rodovia Luciano Medeiros, 568, Centro Telefone: (24)24633960 Ramal: 222 (Secretaria) (22)25554513 (FAX) E-mail: distribpfr@tjrj.jus.br |
| Distribuidor, Contador e Partidor - Comarca de Cordeiro Endereço: Av. Raul Veiga, 157, Centro Telefone: (22)2551-0646/0221/0390 Ramal 220 E-mail: distribcor@tjrj.jus.br | Distribuidor, Contador e Partidor - Comarca de Itaocara Endereço: Rua Joaquim Soares Monteiro, 01 - Quadra A, Lote 05, Loteamento Recreio Telefone: (22)38618830 (Secretaria) (22)25554513 (FAX) (22)38618831 (Outros) E-mail: distribitc@tjrj.jus.br |
| Distribuidor, Contador e Partidor - Comarca de Duas Barras Endereço: Rua Modesto de Melo, 10, Centro Telefone: (22)25341124 Ramal: 205 (Secretaria) (22)25554513 (FAX) (22)25341124 Ramal: 215 E-mail: distribdba@tjrj.jus.br | Distribuidor, Contador e Partidor - Comarca de Mangaratiba Endereço: Estrada São João Marcos, s/n – 2º andar, Praia Do Saco Telefone: (21)27898155 Ramal: 6 (Secretaria) (22)25554513 (FAX) E-mail: distribman@tjrj.jus.br |
| Distribuidor, Contador e Partidor - Comarca de Laje do Muriaé Endereço: Rua Ferreira Cesar, 480, Centro Telefone: (22)38291013 (Secretaria) (22)25554513 (FAX) E-mail: distriblmu@tjrj.jus.br | Distribuidor, Contador e Partidor - Comarca de Miguel Pereira Endereço: Rua Francisco Alves, 105 – Fórum, Centro Telefone: (24)24839412 (Secretaria) (24)24659500 Ramal: 9535 (FAX) E-mail: distribmpe@tjrj.jus.br |
| Distribuidor, Contador e Partidor - Comarca de Mendes | Distribuidor, Contador e Partidor - Comarca de Paracambi |

| | |
|---|--|
| Endereço: Rua Alberto Torres, 114, Centro Telefone: (24)24659500 Ramal: 9534 (Secretaria) (24)24659500 Ramal: 9535 (FAX) E-mail: distribmen@tjrj.jus.br | Endereço: Rua Alberto Leal Cardoso, 92, Centro Telefone: (21)26839534 (Secretaria) (24)24659500 Ramal: 9535 (FAX) E-mail: distribprb@tjrj.jus.br |
| Distribuidor, Contador e Partidor - Comarca de Natividade Endereço: Rua Vigário João Batista, 14, Centro Telefone: (22)38419224 (Secretaria) (24)24659500 Ramal: 9535 (FAX) E-mail: distribnat@tjrj.jus.br | Distribuidor, Contador e Partidor - Comarca de Pirai Endereço: Tv. Roque M. Cople, s/n – ao lado do Fórum, Centro Telefone: (24)24119223 (Secretaria) (24)24659500 Ramal: 9535 (FAX) E-mail: distribpir@tjrj.jus.br |
| Distribuidor, Contador e Partidor - Comarca de Paraty Endereço: Travessa Santa Rita, 18, Centro Histórico Telefone: (24)33716499 (Secretaria) (24)24659500 Ramal: 9535 (FAX) (24)33719370 (Outros) E-mail: distribpar@tjrj.jus.br | Distribuidor, Contador e Partidor - Comarca de Rio Claro Endereço: Rua Manoel Portugal, 156, Centro Telefone: (24)33321270 (Secretaria) (24)24659500 Ramal: 9535 (FAX) (24)33321597 (Outros) E-mail: distribrcl@tjrj.jus.br |
| Distribuidor, Contador e Partidor - Comarca de Porciúncula Endereço: Praça Jose Berardinelli Vieira, 01, Centro Telefone: (22)38421750 (Secretaria) (24)24659500 Ramal: 9535 (FAX) (22)38421656 (Outros) E-mail: distribpor@tjrj.jus.br | Distribuidor, Contador e Partidor - Comarca de Santa Maria Madalena Endereço: Rua Izamor Novaes de Sá, 03, Centro Telefone: (22)25611626 Ramal: 23 (Secretaria) (24)24659500 Ramal: 9535 (FAX) (22)25611627 Ramal: 23 (Outros) E-mail: distribsmm@tjrj.jus.br |
| Distribuidor, Contador e Partidor - Comarca de Rio das Flores Endereço: Rua João Carvalho da Rocha, s/n, Centro Telefone: (24)24581340 (Secretaria) (24)24659500 Ramal: 9535 (FAX) E-mail: distribrfl@tjrj.jus.br | Distribuidor, Contador e Partidor - Comarca de Sapucaia Endereço: Praça Barão de Ayuruoca, 75, Centro Telefone: (24)22711720 Ramal: 219 (Secretaria) (24)24659500 Ramal: 9535 (FAX) |
| Distribuidor, Contador e Partidor - Comarca de São Sebastião do Alto Endereço: Praça Dr. Hermes Ferro, 88, Centro Telefone: (22) 2559-1146- R. 216 E-mail: distribssa@tjrj.jus.br | Distribuidor, Contador e Partidor - Comarca de Sumidouro Endereço: Rua João Amâncio, 214, Centro Telefone: (22)25311212 Ramal: 3 (Secretaria) (24)24659500 Ramal: 9535 (FAX) E-mail: distribsum@tjrj.jus.br |
| Distribuidor, Contador e Partidor - Comarca de Silva Jardim Endereço: Rua Silva Jardim, 46ª, Centro Telefone: (22)26687529 (Secretaria) (24)24659500 Ramal: 9535 (FAX) E-mail: distribsjd@tjrj.jus.br | Distribuidor, Contador e Partidor - Comarca de Arraial do Cabo Endereço: Rua Jose Pinto de Macedo, s/n – Fórum, Prainha Telefone: (22)26222131 Ramal: 213 (Secretaria) (24)24659500 Ramal: 9535 (FAX) (22)26222943 Ramal: 213 (Outros) E-mail: distribaca@tjrj.jus.br |
| Distribuidor, Contador e Partidor - Comarca de Trajano de Moraes Endereço: Av. Castelo Branco, s/n, Centro Telefone: (22)25642204 (Secretaria) (24)24659500 Ramal: 9535 (FAX) (22)25642299 (Outros) E-mail: distribtmo@tjrj.jus.br | Distribuidor, Contador e Partidor - Comarca de São Francisco de Itabapoana Endereço: Rodovia Afonso Celso, s/n - Praça dos Três Poderes, Centro Telefone: (22)27899902 (Secretaria) (22)26343696 Ramal: 205 (FAX) (22)27899920 (Outros) E-mail: distribsfi@tjrj.jus.br |
| Distribuidor, Contador e Partidor - Comarca de Iguaba Grande Endereço: Av. Paulino Rodrigues de Souza, | Distribuidor, Contador e Partidor - Comarca de Paty do Alferes Endereço: Praça Professor George Jacob |

| | |
|--|--|
| 2001, Centro Telefone: (22)26343696 Ramal: 204 (Secretaria) (22)26343696 Ramal: 205 (FAX) E-mail: distribig@tjrj.jus.br | Addue, s/n - sala 10, Centro Telefone: (24)24851844 (Gabinete Secretário) (24)24851630 Ramal: 221 (Secretaria) (22)26343696 Ramal: 205 (FAX) (24)24851922 (Outros) E-mail: distribpaf@tjrj.jus.br |
| Distribuidor, Contador e Partidor - Comarca de Porto Real-Quatis Endereço: Rua Hilário Ettore, 378 – Centro Telefone: (24)33534221 (Secretaria) (22)26343696 Ramal: 205 (FAX) (24)33534241 Ramal: 22 E-mail: distribpre@tjrj.jus.br | Distribuidor, Contador e Partidor - Comarca de Italva Endereço: Rua Aristides Gonçalves de Souza, 86, São Caetano Telefone: (24)24851844 (Gabinete Secretário) (22)27832254 (Secretaria) (22)26343696 Ramal: 205 (FAX) E-mail: distribtv@tjrj.jus.br |
| Distribuidor, Contador e Partidor - Comarca de Guapimirim Endereço: Estrada Imperial, s/n, Bananal Telefone: (24)24851844 (Gabinete Secretário) (21)26325737 (Secretaria) (22)26343696 Ramal: 205 (FAX) E-mail: distribgua@tjrj.jus.br | Distribuidor, Contador e Partidor - Comarca de Pinheiral Endereço: Rua Jose Breves, 344, Centro Telefone: (24)24851844 (Gabinete Secretário) (24)33566551 (Secretaria) (22)26343696 Ramal: 205 (FAX) E-mail: distribpin@tjrj.jus.br |
| Distribuidor, Contador e Partidor - Comarca de São Jose do Vale do Rio Preto Endereço: Rua Senhor dos Passos, 37, Centro Telefone: (24)24851844 (Gabinete Secretário) (24)22247157 (Secretaria) (22)26343696 Ramal: 205 (FAX) E-mail: distribsjv@tjrj.jus.br | Distribuidor, Contador e Partidor - Comarca de Carapebus-Quissamã Endereço: Estrada do Correio Imperial, 1003, Piteiras Telefone: (24)24851844 (Gabinete Secretário) (22)27689400 Ramal: 9431 (Secretaria) (22)27689400 Ramal: 9412 (FAX) E-mail: distribcaq@tjrj.jus.br |
| Distribuidor, Contador e Partidor - Comarca de Itaitiaia Endereço: Rua São Jose, 210, Centro Telefone: (24)24851844 (Gabinete Secretário) (24)33514112 (Secretaria) (22)26343696 Ramal: 205 (FAX) E-mail: distribitt@tjrj.jus.br | Distribuidor, Contador e Partidor - Comarca de Barra Mansa Endereço: Av. Argemiro de Paula Coutinho, 2000 - Fórum Barbara - Centro Telefone: (24)24851844 (Gabinete Secretário) (24)33253600 Ramal: 3661 (Secretaria) (22)27689400 Ramal: 9412 (FAX) (24)33253662 (Outros) E-mail: distribbma@tjrj.jus.br |
| Distribuidor, Contador e Partidor - Comarca de Angra dos Reis Endereço: Praça Marques de Tamandaré, 156 – Fórum, Centro Telefone: (24)24851844 (Gabinete Secretário) (24)33641500 Ramal: 1558 (Secretaria) (22)27689400 Ramal: 9412 (FAX) E-mail: distribang@tjrj.jus.br | Distribuidor, Contador e Partidor - Comarca de Cabo Frio Endereço: Rua Ministro Gama Filho, s/n – Fórum, Braga Telefone: (24)24851844 (Gabinete Secretário) (22)26462632 (Secretaria) (24)24471841 (FAX) (22)26462633 (Outros) E-mail: distribcfr@tjrj.jus.br |
| Distribuidor, Contador e Partidor - Comarca de Barra do Pirai Endereço: Rua Professor Jose Antonio Maia Vinagre, 155, Bairro do Matadouro Telefone: (24)24851844 (Gabinete Secretário) (24)24471840 (Secretaria) (24)24471841 (FAX) E-mail: distribbpi@tjrj.jus.br | Distribuidor, Contador e Partidor - Comarca de Itaguaí Endereço: General Bocaiúva, 424 – Fórum, Centro Telefone: (24)24851844 (Gabinete Secretário) (21)35086042 (Secretaria) (21)35086041 (FAX) E-mail: distribitg@tjrj.jus.br |
| Distribuidor, Contador e Partidor - Comarca de Itaboraí Endereço: Av. Prefeito Alvaro de Carvalho Junior, 732, Nancilância Telefone: (24)24851844 (Gabinete Secretário) | Distribuidor, Contador e Partidor - Comarca de Magé Endereço: Dr. Domingos Belizzi, 178, Centro Telefone: (24)24851844 (Gabinete Secretário) (21)37256037 (Secretaria) (21)37256021 |

| | |
|--|---|
| (21)35087041 (Secretaria) (24)24471841 (FAX) (21)35087077 (Outros) E-mail: distribitb@tjrj.jus.br | (FAX) (21)37256000 (Outros) E-mail: distribmag@tjrj.jus.br |
| Distribuidor, Contador e Partidor - Comarca de Itaperuna Endereço: Rodovia BR 356 - Km 01, s/n - Esquina com a Rua João Bedim, Cidade Nova Telefone: (24)24851844 (Gabinete Secretário) (22)38119570 (Secretaria) (21)35086041 (FAX) E-mail: distribitp@tjrj.jus.br | Distribuidor, Contador e Partidor - Comarca de Nilópolis Endereço: Rua Pedro Álvares Cabral, 305 - sala 126, Centro Telefone: (24)24851844 (Gabinete Secretário) (21)35089111 (Secretaria) (21)35089104 (FAX) (21)35089132 (Outros) E-mail: distribnil@tjrj.jus.br |
| Distribuidor, Contador e Partidor - Comarca de Macaé Endereço: Rodovia do Petróleo, Km 4, Virgem Santa Telefone: (24)24851844 (Gabinete Secretário) (22)27579370 (Secretaria) (21)37256021 (FAX) E-mail: distribmac@tjrj.jus.br | Distribuidor, Contador e Partidor - Comarca de Três Rios Endereço: Av. Tenente Enéas Torno, 42, Centro Telefone: (24)24851844 (Gabinete Secretário) (24)22517342 (Secretaria) (21)35089104 (FAX) E-mail: distribtri@tjrj.jus.br |
| Distribuidor, Contador e Partidor - Comarca de Resende Endereço: Av. Rita Maria Ferreira da Rocha, 500, Jardim Jalisco Telefone: (24)24851844 (Gabinete Secretário) (24)33589600 (Secretaria) (21)35089104 (FAX) (24)33589648 (Outros) E-mail: distribres@tjrj.jus.br | Distribuidor, Contador e Partidor - Comarca de Araruama Endereço: Av. Getulio Vargas, 59 – Fórum, Centro Telefone: (24)24851844 (Gabinete Secretário) (22)26659219 (Secretaria) (21)35089104 (FAX) (22)26659219 (Outros) E-mail: distribara@tjrj.jus.br |
| Distribuidor, Contador e Partidor - Comarca de Valença Endereço: Rua Com. Araujo Leite, 166 – Fórum, Centro Telefone: (24)24851844 (Gabinete Secretário) (24)24385123 (Secretaria) (21)35089104 (FAX) (24)24385124 (Outros) E-mail: distribval@tjrj.jus.br | Distribuidor, Contador e Partidor - Comarca de São João da Barra Endereço: Rua São Benedito, 222, Centro Telefone: (24)24851844 (Gabinete Secretário) (22)27411062 (Secretaria) (21)35089104 (FAX) E-mail: distribsbj@tjrj.jus.br |
| Distribuidor, Contador e Partidor - Comarca de Santo Antonio de Pádua Endereço: Av. João Jazbick, s/n, Aeroporto Telefone: (24)24851844 (Gabinete Secretário) (22)38549616 (Secretaria) (21)35089104 (FAX) (22)38549600 (Outros) E-mail: distribsap@tjrj.jus.br | Distribuidor, Contador e Partidor - Comarca de Saquarema Endereço: Rua Roberto Silveira, s/n, Centro Telefone: (24)24851844 (Gabinete Secretário) (22)26556115 (Secretaria) (21)35089104 (FAX) E-mail: distribsaq@tjrj.jus.br |
| Distribuidor, Contador e Partidor - Comarca de São Pedro da Aldeia Endereço: Rua Antonio B. Siqueira, s/n, Centro Telefone: (24)24851844 (Gabinete Secretário) (22)26215616 (Secretaria) (21)35089104 (FAX) E-mail: distribspa@tjrj.jus.br | Distribuidor, Contador e Partidor - Comarca de Rio Bonito Endereço: Rua Des Itabaiana de Oliveira, 95, Centro Telefone: (24)24851844 (Gabinete Secretário) (21)27345696 (Secretaria) (21)35089104 (FAX) E-mail: distribrbo@tjrj.jus.br |
| Distribuidor, Contador e Partidor - Comarca de Maricá Endereço: Jovino Duarte de Oliveira, s/n – Fórum, Araçatiba Telefone: (24)24851844 (Gabinete Secretário) (21)35088039 (Secretaria) (21)35089104 (FAX) (21)35088064 (Outros) E-mail: distribmar@tjrj.jus.br | Distribuidor, Contador e Partidor - Comarca de Paraíba do Sul Endereço: Rua Alfredo da Costa Matos Junior, 64, Centro Telefone: (24)24851844 (Gabinete Secretário) (24)22637736 (Secretaria) (24)22637735 (FAX) E-mail: distribpsu@tjrj.jus.br |
| Distribuidor, Contador e Partidor - Comarca de Bom Jesus do Itabapoana Endereço: Av. Olímpica, 478, Centro | Distribuidor, Contador e Partidor - Comarca de São Fidélis Endereço: Praça da Justiça, s/n, Centro |

| | |
|---|--|
| <p>Telefone: (24)24851844 (Gabinete Secretário) (22)38319516 (Secretaria) (21)35089104 (FAX) E-mail: distribbji@tjrj.jus.br</p> | <p>Telefone: (24)24851844 (Gabinete Secretário) (22)27589230 (Secretaria) (22)27589231 (FAX) E-mail: distribsfd@tjrj.jus.br</p> |
| <p>Distribuidor, Contador e Partidor - Comarca de Queimados Endereço: Otilia, 210, Centro Telefone: (24)24851844 (Gabinete Secretário) (21)21144075 (Secretaria) (21)21144083 (FAX) E-mail: distribque@tjrj.jus.br</p> | <p>Distribuidor, Contador e Partidor - Comarca de Cachoeiras de Macacu Endereço: Dalmo Coelho Gomes, 01 – 1º pavimento sala 116, Betel Telefone: (24)24851844 (Gabinete Secretário) (21)26499235 (Secretaria) (21)26499236 (FAX) E-mail: distribcma@tjrj.jus.br</p> |
| <p>Distribuidor, Contador e Partidor - Comarca de Vassouras Endereço: Av. Marechal Paulo Torres, 731 - 1º piso, sala 4, Centro Telefone: (24)24851844 (Gabinete Secretário) (24)24919810 (Secretaria) (22)27589231 (FAX) (24)24919812 (Outros)</p> | <p>Distribuidor, Contador e Partidor - Comarca de Rio das Ostras Endereço: Alameda Ellis Hermydio Figueira, 1999, Jardim Campomar Telefone: (24)24851844 (Gabinete Secretário) (22)27640700 (Secretaria) (22)38528248 (FAX) E-mail: distribros@tjrj.jus.br</p> |
| <p>Distribuidor, Contador e Partidor - Comarca de Miracema Endereço: Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 1020 – 1º Pavimento, Boa Vista Telefone: (24)24851844 (Gabinete Secretário) (22)38528249 (Secretaria) (22)38528248 (FAX) E-mail: distribmir@tjrj.jus.br</p> | <p>Distribuidor, Contador e Partidor - Comarca de Seropédica Endereço: Antiga Estrada Rio-São Paulo, Km 41, 300A, Jardim São Jorge Telefone: (24)24851844 (Gabinete Secretário) (21)37872252 Ramal: 5 (Secretaria) (22)38528248 (FAX) (21)37872261 Ramal: 5 (Outros) E-mail: distribser@tjrj.jus.br</p> |
| <p>Distribuidor, Contador e Partidor - Comarca de Armação dos Búzios Endereço: Rua Dois, s/n - Estrada da Usina – Fórum, Centro Telefone: (22)26208700 (Gabinete) (24)24851844 (Gabinete Secretário) (22)26208700 (Secretaria) (22)38528248 (FAX) E-mail: distribbuz@tjrj.jus.br</p> | <p>Distribuidor, Contador e Partidor - Comarca de Japerí Endereço: Av. Vereador Francisco da Costa Filho, s/n, Santa Inês Telefone: (24)24851844 (Gabinete Secretário) (21)26709520 (Secretaria) (22)38528248 (FAX) (21)26709519 (Outros) E-mail: distribjap@tjrj.jus.br</p> |